

Itu, 30 de novembro de 2009.

**Assunto: Urgente! Devolução de Livros Didáticos do PNLD e PNLEM**

Sr(a) Diretor(a),

O final do ano letivo se aproxima, e o recolhimento dos livros didáticos de posse dos alunos, durante 2009, se faz necessário. Para tanto, solicitamos especial atenção de Vossa Senhoria e equipe quanto à divulgação deste e-mail junto às escolas de sua jurisdição, sobre a realização de “Campanhas de Devolução” dos livros didáticos no final do ano letivo.

Em 2010, haverá distribuição de livros novos apenas para o Ciclo I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), conforme cronograma previsto no PNLD – Programa Nacional do Livro Didático e no PNLEM – Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio. Para os demais anos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio haverá apenas reposição/complementação de livros.

No ensino fundamental, os alunos do 1º e 2º ano recebem livros consumíveis de alfabetização matemática e alfabetização lingüística. Esses livros consumíveis são doados aos alunos, que podem inclusive escrever neles. Essa é a única exceção quanto à obrigatoriedade de devolução.

Os demais livros didáticos, inclusive os de 2ª a 4ª série também devem ser devolvidos, neste caso para descarte (ver orientações abaixo). Isto porque a Escola é a donatária dos livros destinados aos alunos, que os utilizam durante um ano letivo.

Por isso, é fundamental que cada escola promova ações junto aos alunos e seus pais ou responsáveis para a devolução dos livros didáticos.

Cada escola deverá separar e armazenar os livros recolhidos por série/ano e por componente curricular, em local adequado, até o início do próximo ano letivo, quando serão reunidos aos novos livros e aos de reposição, que estão sendo encaminhados pelo FNDE/MEC, para distribuição aos alunos na primeira semana de aula de 2010.

**Quanto ao descarte dos livros inservíveis, por problemas de validade (livros didáticos do PLNLD 2007 ou anteriores), desatualização, contaminação, etc, informamos que o livro é um material de consumo, pela própria legislação federal e estadual (ver comunicado conjunto CENP/CEI/COGSP de 02/10/2008, publicado no DO de 03/10/2008) e deve ser descartado como qualquer bem público.**

**Por isso, a escola deve fazer uma ata de desfazimento de bem público, com assinatura da Direção, APM, etc. Quando levar o livro para a empresa que vai comprá-lo como papel reciclável, alguém da escola precisa acompanhar (pessoalmente) o material até o local e explicar que são livros inservíveis.**

**É necessário descaracterizar o livro, separando a capa do miolo, para evitar revendas para o Sebo. Esse procedimento deve ser efetuado até o início do próximo ano letivo.**

**O sucesso desta Campanha depende da colaboração de todos!**

**Contamos com o esforço dessa Diretoria de Ensino e toda a Comunidade Escolar -  
gestores, professores, alunos e pais.**

**Aidê Magalhães Benfatti  
Coordenadora dos Programas de Livros CENP**

**Valéria de Souza  
Coordenadora da CENP**

**Reinaldo Paes  
PCOP de Tecnologia**

**Maria Ludmila B. C. Mendes  
RG 4.337.779  
Dirigente Regional de Ensino**